



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 07/11/2024. Publicação: 08/11/2024. N° 212/2024.

ISSN 2764-8060

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 90039/2024-SRP

Processo Administrativo n° 15366/2024

Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 22/11/2024, às 10h (dez horas) - horário de Brasília-DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, n° 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 07 de novembro de 2024.

João Carlos A. de Carvalho
Agente de Contratação
CPL/PGJ-MA

Promotorias de justiça das comarcas do Interior

ANAJATUBA

PORTARIA-PJANA - 172024

Código de validação: F885DD6CF4

PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU
SIMP: 010426-500/2020

A Dra. Natália Macedo Luna Tavares, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Anajatuba, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inc. III, da Constituição Federal e o art. 26, inc. I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme o disposto no artigo 129, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, dentre os quais o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa

CONSIDERANDO que fora instaurada Notícia de Fato 010426-500/2020 iniciada pelo através de ofício do TCU informando do Acórdão 4067/2020-TCU-Segunda Câmara, Min. Ana Lúcia Arraes de Alencar, prolatado na sessão de 16/4/2020, por meio do qual o Tribunal de Contas da União (TCU) apreciou o processo de Tomada de Contas Especial TC 009.290/2013-3, instaurada pelo Departamento de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional contra Pedro Lopes Aragão em razão de irregularidades na aplicação dos recursos do convênio 941/1999, destinado à construção da primeira etapa da barragem de terra no Igarapé Troitá, município de Anajatuba/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências suplementares;

CONSIDERANDO que o prazo para o encerramento da Notícia de Fato é de 30 dias, prorrogáveis por mais 90 dias;

CONSIDERANDO que tal prazo já foi ultrapassado;

CONSIDERANDO que há necessidade de maiores diligências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos aos padrões taxonômicos determinados pelo CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do Ato Regulamentar Conjunto n° 05/2014 – GPGJ/CGMP, art. 3°, III, a Resolução n° 02/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Maranhão, da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Lei n° 7.347/85, da Lei Complementar n° 13/91 e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Converter a presente Notícia de Fato em Procedimento Administrativo Stricto Sensu com o fito de averiguar se as medidas cabíveis foram tomadas diante das deliberações constantes do do Acórdão 4067/2020-TCU-Segunda Câmara, Min. Ana Lúcia Arraes de Alencar.

Designar o servidor HENRIQUE DE JESUS CABRAL FILHO para acompanhar e secretariar as atividades do referido plano.

Após as movimentações procedimentais necessárias para a regularidade formal do procedimento, determino vistas a assessoria ministerial para análise.

Cumpra-se.

Data do sistema.